



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## LEI Nº 1.486, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.146,24 (cento e setenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0052- 3190.04.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.051- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor: 131.159,04 (cento e trinta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos)

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.305.0245- 3190.04.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.051- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor: 40.987,20 (quarenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

SUPERAVIT FINANCEIRO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de junho de 2021.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário-Geral